



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará – sapl.santarem.pa.leg.br = interlegissantarem@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro Para os devidos fins, que até o mês de Julho de 2025 não houve alteração na norma que regulamenta o pagamento de diárias e passagens para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santarém, Pará, Resolução Nº 004/2027, de 12 de Setembro de 2017.

Santarém, Pará, 11 de agosto de 2025.